



Unidade I - Rua João Rodrigues Fontes, nº 80 CEP 13.904-100 - Amparo – SP. Fones: (19) 3807-2067/3807-7228 fax 3807-5331. Utilidade Pública Federal - Lei 50.517-Proc. 60.676/ de 08/05/1992 Utilidade Pública Estadual - Lei 3.132 de 30/08/1955. Utilidade Pública Municipal - Lei 440 de 24/08/1962. Estatutos Registrados em Cartório sob nº 221 em 18/03/1985. Estatutos Primitivos Registrados em Cartório nº 07 em 11/12/1905 - Registro no CMAS de Amparo sob nº 8/98 -CNS nº 9.385/38- Secretaria da Criança e Bem Estar Social- Matrícula 0.067 - Entidade de Fins Filantrópicos – Cert. do CNAS.

Conselho Municipal do idoso.

Relatório Circunstanciado Trimestral de Atividades

Razão Social: Lar Dos Velhos de Amparo	Data da Fundação: 1905
CNPJ: 43467380/0001-81	
Endereço: Rua João Rodrigues Fontes Nº 80	CEP: 13904 -100
Bairro: Jardim América	Município /UF: Amparo -SP
Fone / Fax: 38075331	E-mail: larvelhosamparo@uol.com.br
Banco do Brasil	Agência:0456-1
Conta Corrente: 45901-1	

Dados do Representante Legal da Entidade

Nome Completo: José Roberto Armelin	
RG: 6.976.006	CPF: 603.609.338-15
Cargo na Entidade: Presidente	
Endereço: Rua Pref. Aristides V. Fabrini Nº 81	
Bairro: Jardim Silvana	Município /UF: Amparo/SP
Fone/Fax: 38074115	E-mail: jrarmelin@uol.com.br

Responsável Técnico pelo Projeto

Nome Completo: Márcia Aparecida Moscão	
RG: 28.304.728-8	CPF: 221.277.668-30
Cargo na Entidade: Assistente Social CRESS 52.624	
Endereço: Rua Albino Piffer, 334.	
Bairro: Jardim Bela Vista	Município /UF: Amparo/SP
Fone/Fax: (19) 9 7123 7229	E-mail: mmssocial77@gmail.com

Relatório Circunstanciado Trimestral:

Janeiro –Fevereiro – Março – 2020

Atividades Desenvolvidas pela Entidade.

Proposta Número: 0022/2020 (Duplicada da : 0006/2019)

Instrumento Número: 000038 - Ano 2020

Lei Municipal: 3668/12

I – Identificação da Entidade

Nome: Lar dos Velhos de Amparo

Endereço: Rua João Rodrigues Fontes, nº 80. Amparo S.P.

Capacidade Instalada: 80 idosos

Atendimento Atual:

Segmento: Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa (ILPI).

II – Descrição da execução tendo por referência o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

- **Dados quantitativos referentes ao número pelo Convênio.**

Nº Pessoas atendidas no período trimestral	Nº Pessoas Atendidas	Nº de Desligamentos	Nº de Matrículas
69	30		

MARCOS LEGAIS E REGULATÓRIOS:

- *Lei 2443,11 de Março de 1999 Cria o Conselho Municipal do Idoso;
- *Lei nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1994 (Lei da Política Nacional do Idoso);
- *Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- *Normativas- Protocolos da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária;
- *Resolução da Diretoria Colegiada - RDC de 26/09/05 da VISA:
- *Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS -Nob-Rh/SUAS
- *Sistema Único De Assistência Social - SUAS
- *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (padronização em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e especial 2009);
- *Lei Orgânica de Assistência Social (1993);
- *Política Nacional de Assistência Social/ Norma Operacional Básica NOB/SUAS (2004).

NOME DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL: (PNAS 2004).

Proteção Social Especial Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo:PNAS 2004.

Para idosos

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

O serviço de acolhimento institucional para idosos pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

1. Atendimento em unidade residencial onde grupos de até 10 idosos são acolhidos. Deve contar com pessoal habilitado, treinado e supervisionado por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária;
2. Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.

A OSC (Organização da Sociedade Civil) Lar dos velhos de Amparo é um local excepcional no Município, onde atribui o serviço de **Institucionalização de Longa Permanência para Idosos (ILPI), de forma continuada, permanente (24 horas, todos os dias), “Acolhimento Institucional”** frente às Políticas Públicas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esta instituição assegura

características domiciliar, onde acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência (grau I e II) e decorrente ao período de acolhimento, o grau III. A convivência entre familiares, amigos e pessoas de referência contínuas, bem como os acessos às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer junto à comunidade, é plenamente considerada visando sempre à melhoria da qualidade de vida a cada idoso acolhido.

O serviço objetiva acolher a pessoa idosa e garantir proteção integral e promoção do envelhecimento saudável através das diretrizes essenciais da Política Nacional de Saúde do Idoso e a importância do idoso permanecer ativo para que alcance qualidade de vida favorável.

Com dupla vocação, o Lar dos Velhos de Amparo assegura o atendimento integralmente aos idosos institucionalizados e protagoniza a defesa intransigente dos direitos socioassistenciais de seus idosos.

“A ênfase da proteção social especial deve priorizar a reestruturação dos serviços de abrigamento dos indivíduos que, por uma série de fatores, não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias, para as novas modalidades de atendimento destinadas àqueles que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos, dentre outros. São serviços que requerem acompanhamento e maior flexibilidade nas soluções protetivas; da mesma forma, comporta encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção projetiva e efetividade. Estes serviços tem estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo”. (PNAS-2004)”

Caracterização Das Instituições De Longa Permanência Para Idosos Ilpis:

São todas as organizações governamentais ou não governamentais juridicamente constituídas, proporcionam atendimento integral com serviços especializados que visam à promoção e proteção social, manutenção da saúde física e emocional, cuidados pessoais e o convívio sócio-familiar à pessoa idosa. Sob a perspectiva dos direitos humanos, as instituições de longa permanência para idosos devem assegurar, sob todas as formas, condições de bem-estar aos seus residentes, através da garantia de todos os seus direitos. Um grande desafio para as instituições é manter-se como um lugar onde a vida é valorizada e a dignidade do idoso é reconhecida. Embora sendo uma instituição de cuidados prolongados, a ILPIs deve continuar a ser uma moradia, uma residência, um lugar para viver, onde o idoso possa continuar a ser respeitado como uma pessoa única, com um nome e uma história, sonhos e desejos.

Para poder atender a essas necessidades, as instituições precisam adaptar seu ambiente físico, ter equipamentos de apoio, programas adequados ao atendimento realizado e plano de trabalho a ser executado por profissionais qualificados.

*Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinada a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania. **RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº. 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.***

(Pesquisas de diversos estudos brasileiros, apresentados pela professora Helena Watanabe (2009), indicam que as instituições de idosos ocorrem em razão de duas causas: socioeconômico e de saúde. Quanto ao caráter socioeconômico: precariedades ou ausência de suporte familiar e social e precariedade de condições financeiras; e em relação às morbidades: sequelas de doenças crônicas, limitações físicas e cognitivas importantes para o desenvolvimento das atividades de vida diária e necessidade de reabilitação após período de internação hospitalar são os motivos mais listados. Registra-se ainda, aumento no motivo: opção pessoal).

O Lar dos Velhos de Amparo atuante na área da Assistência Social presta serviço planejado, continuado e permanente, de interesse público. Para a principal atividade de atendimento, o Lar dos Velhos dispõe de: seu patrimônio, seus imóveis, seus recursos humanos especializados e capacitados, seus equipamentos e acessórios, sua mobília, sua frota de veículos, seu corpo de diretores e conselheiros fiscais, seu corpo voluntariado, suas fontes de receitas privadas e em especial o seu conhecimento adquirido e sua experiência no desenvolvimento de suas atividades socioassistenciais(* **Vide quadro de infraestrutura e profissionais**).

O atendimento socioassistencial aos seus usuários institucionalizados, diariamente executa a seguinte rotina organizacional: (Regulamento Interno e Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº. 283, de 26 de Setembro de 2005):

- Zelar o ambiente físico (Segurança e conforto ao idoso);
- A recuperação e valorização da autonomia (Criar condições para que os idosos exerçam sua autônima);
- O idoso e o exercício físico (O exercício constitui um tônico para a saúde);
- Equipe Multidisciplinar (Visar o diagnóstico, elaboração de plano de trabalho e posterior avaliação);
- Rotinas para cuidados corporais (A higiene é uma ciência fundamental à preservação da saúde e para a manutenção do bem estar individual). Banho, higiene oral, unhas e cabelos, higiene corporal no leito e suas ações profissionais, higiene íntima mulheres/homens, vestuário adequado aos idosos, calçados.
- Administração de medicamentos e Armazenamento (Todo medicamento deve ser administrado por pessoas capacitadas profissionalmente e com responsabilidade técnica). **MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO A Instituição deverá: Dispor de armário com chaves para armazenamento de medicamentos sujeitos a regime de controle especial; a chave deverá estar sob guarda de pessoa responsável e em separado das demais medicações(VISA).**

- Aferição de sinais vitais; temperatura; pulso; pressão arterial P.A; respiração; curativos simples; desinfecção de materiais e superfícies;
- Alimentação dos idosos: Cada pessoa tem uma necessidade diferente no total de calorias ingeridas por dia, dependendo da constituição física, do sexo, da idade e dos tipos de atividade. A considerar dietas especiais: diabetes, hipertensão Arterial, colesterol alto, osteoporose.
- Rotina de limpeza e desinfecção de ambiente na instituição:
- Rotina da lavanderia (processamento de roupas e sua distribuição em perfeitas condições de higiene, conservação);
- Rotina da rouparia (área complementar onde acontece a estocagem da roupa, a costura, a baixa e reaproveitamento e a distribuição de peças limpas).
- Rotina de segregação, acondicionamento – armazenamento e descartes dos resíduos sólidos (potencialmente infectantes, químicos, resíduos comuns, pérfuro cortantes.

Fonte: RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº. 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005.

Conceitos de envelhecimento:

Saúde

Estado de completo bem estar físico, psíquico e social e não meramente ausência de doença ou enfermidade. Isto significa que um indivíduo, mesmo portador de uma doença, poderá sentir-se saudável, desde que seja capaz de desempenhar funções, atividades, capaz de alcançar expectativas e desejos; capaz de manter-se ativo e em seu meio, ter alguma função social efetivar projetos atingindo boa qualidade de vida. Portanto a manutenção da qualidade de vida está intimamente vinculada a autonomia e independência, que são bons indicadores de saúde para a população idosa. (Organização Mundial de Saúde, 1989).

Senescência

É o envelhecimento no sentido biológico, com modificações peculiares. Considera-se a senescência ou envelhecimento como um processo biológico básico que começa com a concepção e termina com a morte. Trata-se de um fenômeno normal, fisiológico, comum a todos os seres vivos (e que visa a um determinado fim, a morte), pelo qual se mantém a perpetuação da espécie. Alguns autores definem este processo como “Envelhecimento Normal”: Dentro desta categoria tem sido feita a distinção entre o envelhecimento comum, no qual os fatores extrínsecos intensificam os efeitos do processo de envelhecimento, e envelhecimento bem sucedido, no qual eles não estariam presentes, ou, quando existem, seriam de pequena importância (Luiz Bodachne/ Papaléo).

Senilidade

Modificações decorrentes de processos mórbidos, no sentido de doença. Este termo é muito utilizado para definir os problemas que acometem a pessoa idosa de um modo geral, não separando as doenças do envelhecimento biológico, o que nos dias de hoje não ocorre (Luiz Bodachne).

Velhice

É a etapa da vida na qual, em decorrência da alta idade cronológica, ocorrem modificações de ordem biopsicossociais que afetam a relação do indivíduo com o meio. (Marcelo Antonio Salgado).

Geriatria

Parte da medicina e da gerontologia que trata da saúde das pessoas idosas, abrangendo os aspectos: preventivo, clínico, terapêutico, de reabilitação e de vigilância contínua. (Luiz Bodachne - Princípios Básicos de Geriatria e Gerontologia, 1998);

Gerontologia

Ciência que estuda o processo do envelhecimento sob seus múltiplos aspectos: biológico, psicológico, social, econômico (biopsicossocial), político e espiritual, sendo, portanto de abrangência multidisciplinar. (Luiz Bodachne – Princípios Básicos de Geriatria e Gerontologia, 1998);

Incapacidade

Corresponde a qualquer redução ou falta de capacidade para exercer uma atividade de forma, ou dentro dos limites considerados normais para o ser humano. (Organização Mundial de Saúde, 1989);

Independência

Capacidade de realizar algo com seus próprios meios. Está associada a termos como autonomia, autoconfiança, individuação, autocontrole e agência (funcionamento autônomo). (Matheus Papaléo Netto - Gerontologia: A Velhice e o Envelhecimento em Visão Globalizada, 1996);

Reabilitação

Entende-se por reabilitação a aplicação coordenada de um conjunto de medidas médico-sociais, educativas e profissionais para preparar ou readaptar o indivíduo para que alcance a maior proporção de capacidade funcional. É um programa 134

concebido para capacitar o indivíduo fisicamente incapacitado, enfermo crônico ou convalescente para viver e trabalhar com o máximo de sua capacidade. (Luiz Bodachne - Princípios Básicos de Geriatria e Gerontologia, 1998).

A atividade principal prestada aos idosos acolhidos pelo Lar dos Velhos de Amparo:

Atendimento integral institucional - é aquele prestado em instituições acolhedoras conhecidas como: abrigo, asilo, lar e casa de repouso, durante o dia e a noite, às pessoas idosas em situação de abandono, sem família ou impossibilitadas de conviver com suas famílias. Estas instituições deverão garantir a oferta de serviços assistenciais, de higiene, alimentação e abrigo, saúde, fisioterapia, apoio psicológico, atividades ocupacionais, de lazer, cultura e outros, de acordo com as necessidades dos usuários. A instituição também é responsável pelo desenvolvimento de esforços constantes para reconstrução dos vínculos familiares que propiciem o retorno do idoso à família. PORTARIA Nº 2.854, DE 19 DE JULHO DE 2000.

O Lar dos Velhos ainda dentro do segmento relacionado ao atendimento da pessoa idosa institucionalizada realiza ações complementares para garantir bem estar aos idosos. Dentre as ações, estão inclusas as atividades executadas pelos voluntários (LEI Nº. 9.608 de 18 de fevereiro de 1998), onde há mais de décadas comparecem e proporcionam momentos de alegria e descontração para os idosos através de músicas, danças, apresentações, datas comemorativas e alimentações variadas.

***Infraestrutura;**

Quantidades	Estrutura
01	Consultório médico
02	Posto de Atendimento
02	Enfermaria
01	Sala de Curativos
02	Farmácia
01	Sala de Fisioterapia
01	Secretaria
01	Sala Serviço Social
01	Oficina recreativa
01	Sala de Reunião
02	Sala Convivência
01	Cozinha
02	Refeitório
02	Almoxarifado
01	Sala de Manutenção
01	Garagem
01	Lavanderia
03	Rouparia
01	Barbearia
28	Quartos
14	Suítes
20	Banheiros
01	Portaria
Sala de Convivência	Televisor, D.V.D, Home Theater, Rádios, Conjunto de Estofados c/ 03 e 02 lugares, Mesas e cadeiras e bebedouro.

Área externa	Recanto do Mirante da Vovó, área com cobertura externa e área de recreação com plantas arborizadas, contendo bancos, mesas e cadeiras.
Sala de Atendimento/ Acolhimento	Mesa, cadeiras, e estofado c/ 2 lugares, armário, arquivo, computador, telefone e internet.
Sala de Reunião	Mesas e cadeiras, armários, computador.
Escritório Administrativo	Mesas e cadeiras, arquivos, armários, computadores, telefone e internet.

***Recursos Humanos envolvidos:**

Quantidade	Função
1	Auxiliar administrativo
1	Assistente social
1	Auxiliar de cozinha
1	Auxiliar administrativo
1	Cabeleireira
3	Copeira
4	Cozinheira
17	Cuidador (a) de idosos
7	Faxineiro (a)
3	Lavadeira
1	Motorista
2	Porteiro (a)
1	Médico
2	Enfermeira
9	Técnico de enfermagem
2	Auxiliar de enfermagem
1	Fisioterapeuta
1	Nutricionista
Total 58	

***Recursos Humanos envolvidos; (Profissionais e Quantidade) Fundo Municipal Idoso.**

Quantidade	Função	Forma de Contratação
07	Técnico de Enfermagem	CLT
01	Fisioterapeuta	CLT

Atividade	Dia / Horário	Monitora	Observação	Avaliação
Ações Culturais (Apresentação de música dança teatro)	Conforme Agendamentos: Escolas, Igrejas, Comunidade	Assistente Social da entidade e técnico de enfermagem	Abrange todos os idosos	Socialização, conhecer o serviço ofertado
Prática de Atividades Físicas	Terças, Quartas e Quintas-feira, Hs: 13:30 às 14:30	Andre ,Tatiane	Ofertado a pequeno grupo e individualizado	Melhora auto-estima e coordenação
Passeios Externos (Socialização dos idosos e comunidade)	Conforme Eventos agendados	Assistente Social da entidade e técnico de enfermagem	Participação, integração e socialização. Participação familiar	Socialização junto da comunidade
Ações Complementares (Cronograma de Eventos diversos)	Conforme Eventos agendados	Assistente Social da entidade e técnico de enfermagem	Ofertado: 1 hora com ala Masc. e 1 hora ala Fem.	Aumento no raciocínio e concentração

Conforme metas apresentadas no Plano de Trabalho de 2020:

Ações Culturais (Apresentação de música dança teatro);

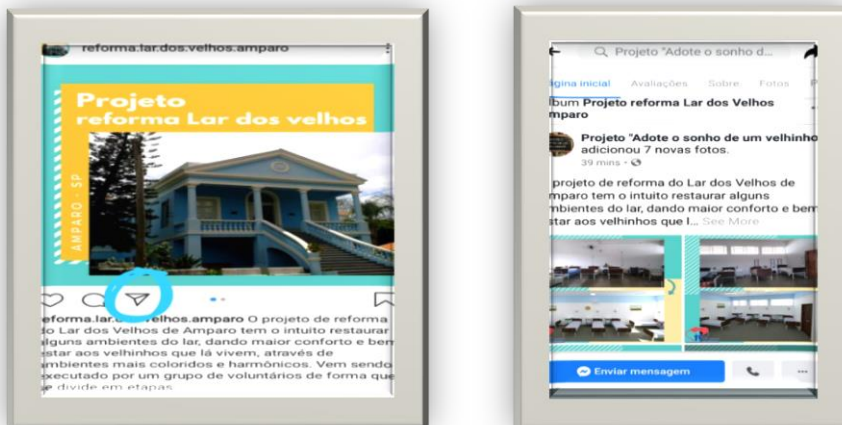
Prática de Atividades Físicas;

Passeios Externos (Socialização dos idosos e comunidade);

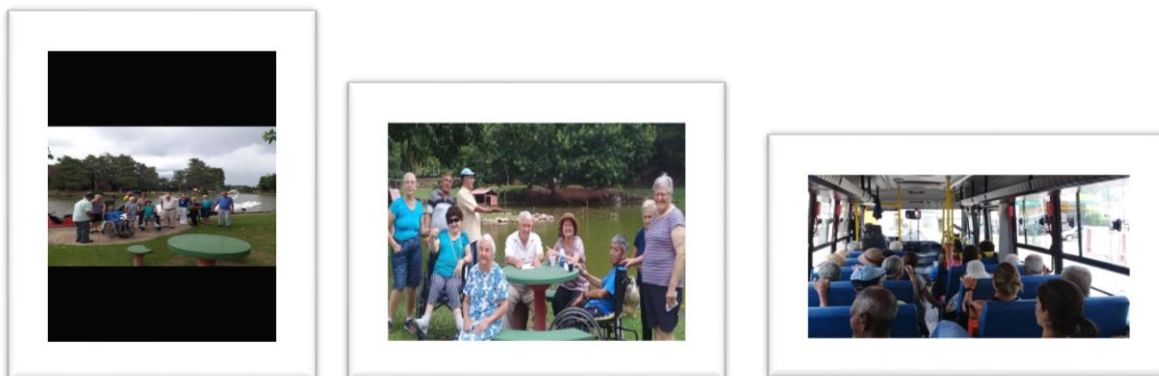
Ações Complementares (Cronograma de Eventos diversos).

Descrição específica do serviço para idosos : O serviço prevê o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção¹³ [Documento base – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais] social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e de proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir. Fonte: Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Janeiro de 2019:



Projeto “Reforma da enfermaria e refeitório da ala masculino”.



Passeio externo “ Parque dos Macacos em Serra Negra”
Apoio com Transporte; SMASC.



Campanha Eco Lacre – Intervias Arteris. Apoio de comunidade em geral para arrecadação de lacres (latinhas), para troca com cadeiras de rodas.



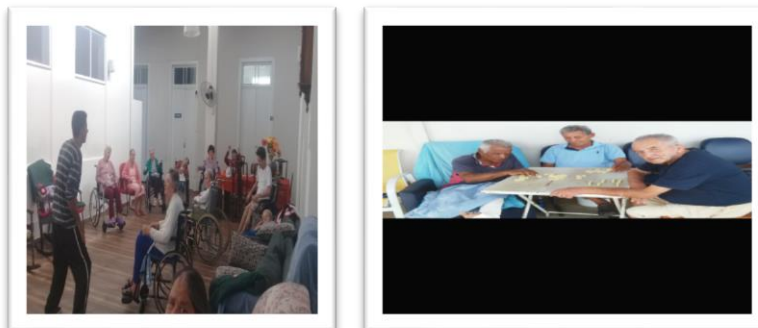
Atividade física com professora Tatiane- Semanalmente.

Fevereiro de 2019:



“Carnaval” Festa organizada por grupo Intercat – Rotary Club e demais comunidades e familiares. Apoio da Loja Discal Fantasias.

PS: Período de Fevereiro: Serviço Social esteve em recesso.



Professor André executando ginástica e jogos com os idosos (Semanalmente).

Março de 2019:



O Rotary Clube iniciou a campanha para aquisição de poltronas reclináveis. O Rotary acompanha, reconhece e são solidários com o serviço prestado pelo LAR DOS VELHOS DE AMPARO.



Passeio no Centro Hípico HIPOCAMPO

Avaliação do Processo de Trabalho (apontar os aspectos):

O Plano de Trabalho apresentado no ano de 2020 seguiu a proposta anterior devido à facilidade em conduzir todas as ações, uma vez que, quando a rotina necessita ser alterada, os idosos apresentam dificuldade no desempenho. Então, desde 2016, o cronograma não foi alterado e demonstra resultados positivos, além de respeito para com as limitações e desafios enfrentados pela pessoa idosa.

Todas as atividades complementares tiveram apoio e atenção de cada profissional citado no Plano de Trabalho, conforme quadro de recursos humanos. Reconhecemos a importância em determinar que os técnicos de enfermagem fizessem parte deste plano, pois o LAR DOS VELHOS DE AMPARO certamente enfrentaria grandes dificuldades e manter o quadro. Lembrando que o profissional de saúde executa seus trabalhos de forma a prevenir intercorrências e agravos com os idosos, evitando assim encaminhar idosos a rede de atendimento SUS (Hospitais e USF), Exceto em casos de emergência e urgências. Ressaltando que há mais de 01 (um) século de existência, o atendimento a rede, sempre ocorreu e de maneira solista, esses idosos quando encaminhados, foram atendidos e tratados de forma humanizada e digna. Enfatizamos também que o LAR DOS VELHOS DE AMPARO, solicitou apoio (Convênios) a Secretária Municipal de Saúde, porém até o momento não foi possível firmar a parceria.

Proposta para superação das dificuldades:

Para cada atividade, houve a atenção para as particularidades do idoso como, por exemplo, ter mais atenção na atividade, gostar mais de um grupo, opinar por passeios e lugares, dentre outros. Atender e garantir as particularidades não foram tarefas fáceis, porém, com respeito, dedicação e compreensão de todos os envolvidos, pudemos nos deparar com resultados positivos de convívio e bem estar.

Nota:

No último mês (MARÇO/2020), conforme comunicado mundial, a entidade paralisou as atividades complementares, as quais definem o Plano de Trabalho, e apenas seguiu com sua Atividade Principal de Assistência e Cuidados a Pessoa Idosa acolhida. Nesta, a equipe a qual compõe o quadro de recursos humanos envolvidos no Plano de Trabalho do ano corrente, vem enfrentados grandes desafios para garantir os cuidados dignos para o público alvo. De maneira incansável, a entidade buscou e buscarão meios e recursos para sobreviver e continuar prestando o Serviço, a qual executa há de mais de 01 (um) Século.

Em apoio à entidade LAR DOS VELHOS DE AMPARO, a Secretaria de Assistência Social e Cidadania reconheceram e reconhecerão as necessidades em manter apoio, a considerar que a demanda apresentada em especial, foi caracterizada como grupo de risco.

A seguir alguns links de informação direcionada ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa em todo País, com estratégias para prevenção e enfrentamentos da Epidemia.

- Ministério da Saúde Capacitação - O Brasil Conta Comigo – Profissionais da Saúde;
- Comissão externa quer construir protocolo para atendimento de idosos com Covid-19 em asilos - Notícias - Portal da Câmara dos Deputados Fonte: Agência Câmara de Notícias;
- Boletim Covid-19: Confirma as principais orientações do Conjunto Cível-Cress;
- http://assets.mktnaweb.com/accounts/2020/03/25/126060/pictures/4/original_logo-completa-yellow2.png?1585581832;
- **COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE ACESSORIA TÉCNICA PSICOSSOCIAL – NAT CAO Cível e de Tutela Coletiva** Tel: (11) 3116-0800 / 0801 / 0802 caocivel_nat@mpsp.mp.br ;
- **Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa**
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH SNDPI/DPDPI/CGDPI Setor Comercial Sul – B – Qd 9 – Lote C – Ed. Parque Cidade Corporate Torre “A” – 9º Andar CEP 70.308-200 - BRASÍLIA DF ((61) 2027-3830;
- Comissão do Idoso da Câmara pede recursos para instituições de longa permanência Fonte: Agência Câmara de Notícias;
- COVID-19: Proteja sua ILPI em 5 Passos (Med Logic);
- RESOLUÇÃO SEDS Nº 07 DE 17/03/2010 - Estabelece os procedimentos a serem adotados na prevenção de contágio pelo Coronavírus – Covid 19;
- Corona Vírus (COVID-19) Medidas Profiláticas de proteção às pessoas idosas acolhidas (Prevenir Consultoria);
- Fluxo - Corona Vírus – Amparo (Vigilância Epidemiológica de Amparo), visita técnica dos coordenadores, na própria entidade, conforme solicitado pelo Promotor de Justiça de Amparo;

- **Providências Lar dos Velhos de Enfrentamento ao COVID – 19 (Ofício ao Promotor de Justiça) , em anexo páginas: 19,20 e 21.**

Todos os protocolos foram estabelecidos conforme orientações, a partir da data de 10 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTANCIA HIDROMINERAL ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETO: Nº 6.046 DE 20 DE MARÇO DE 2020

Considerações sobre a supervisão e orientações recebidas:

O trabalho e a prestação de contas foram desenvolvidos de acordo com as orientações recebidas do Conselho Municipal do Idoso durante visitas técnica. Todos os questionamentos e apontamentos foram tratados com formalidades através de ofícios dirigidos.

Relação Nominal dos Usuários Ano de 2020.

Nº	Nome Pessoas Atendidas	Identidade/ CTPS/ CPF	Ingresso	Desligamento
1	Alfredo Damian Loza	RG: 2467330	23/10/2015	
2	Ana Maria Marconatto	RG: 16.125,038	08/05/2013	
3	Angelina Antonacci Coltivato	RG: 26.858.947-1	07/05/2013	
4	Antônio Pedro Corrêa Carmo	RG: 2.757.961	06/03/2009	
5	Aparecida de Moraes Oliveira	RG: 36.308.407-7	28/11/2011	Óbito 16/02/2020
6	Apparecida Eustachio	CPF 187708978-83	04/06/1992	
7	Antônio Aparecido Bueno	RG 9.412.708-00	28/08/2019	
8	Antonietta Any de Araújo Ricardo	RG:01.424.677-1	18/10/2019	
9	Alberto Francisco	RG 5.191.003-2	19/12/2019	
10	Benedicto Américo	RG: 39.611.945-1	28/12/2006	
11	Benedito Pereira dos Santos	RG: 957.040-9	02/04/2019	
12	Benedita F. Ferreira	CTPS: 052363	19/11/1998	
13	Célia Antônia Dias	RG: 5.991.321-6	09/12/2014	
14	César Amador da Silva	RG: 7.118.116-7	17/04/2012	



Fundado em 12/08/1905
 CNPJ: 43.467.380/0001 - 81
 Inscrição Estadual: Isento

Unidade I - Rua João Rodrigues Fontes, nº 80 CEP 13.904-100 - Amparo – SP. Fones: (19) 3807-2067/3807-7228 fax 3807-5331. Utilidade Pública Federal - Lei 50.517-Proc. 60.676/ de 08/05/1992 Utilidade Pública Estadual - Lei 3.132 de 30/08/1955. Utilidade Pública Municipal - Lei 440 de 24/08/1962. Estatutos Registrados em Cartório sob nº 221 em 18/03/1985. Estatutos Primitivos Registrados em Cartório nº 07 em 11/12/1905 - Registro no CMAS de Amparo sob nº 8/98 -CNSS nº 9.385/38- Secretaria da Criança e Bem Estar Social- Matrícula 0.067 - Entidade de Fins Filantrópicos – Cert. do CNAS.

15	Cezarina Oliveira das Neves	RG: 18.834.228	11/06/2012	
16	Carmen Artero Alcalá Viudez	RG:2.479.952-X	20/12/2019	
17	Carlos Humberto M. da Fonseca	RG: 11.123.443-8	09/04/2019	
18	Cacilda Nunciaroni Baradel	RG: 19372385	09/09/2019	
19	Darcy Teixeira Rossi	RG: 253414696	12/082015	
20	Doraci Nogueira	RG: 4.145.625-7	14/11/2018	
21	Durvalina Gonçalves de Lima	RG:14.284.670	25/03/2019	
22	Dalci Ap. dos Santos	RG: 30.041.643	25/04/2019	
23	Dirce Rossini Tafuri	RNE W537555-I	10/02/2020	
24	Elza Camargo Claudio	RG: 21.404.378	03/12/2016	
25	Eliza Teixeira Rodrigues de Campos	RG 4.938.394-2	04/02/2019	
26	Ercília Ap. Benedito	RG: 38.691.773-5	12/09/2016	
27	Ernestina Maria Correa Odorico	RG: 6.552.738	12/04/2019	
28	Francisco Vidal Ribeiro	RG: 57.296.383-X	28/05/2013	
29	Francisco Paulino da Silva	RG:22.809.577-3	01/02/2017	
30	Francisca Nery Faria	RG: 18.881.993	01/04/2019	
31	Fiorie Angeloni	RG: 25.938.580-6	14/05/2019	
32	Glória Escócia	RG: 11.667.020-4	31/08/2016	
33	Hélio Cavarssan	RG:.425.494-1	07/02/2019	Desistitucionalização 22/02/2020
34	Haroldo Faria	RG:1.803.159	01/04/2019	Óbito 06/02/2020
35	Ivanildo Livino de Lima	RG:3.747.97-6	23/10/2018	
36	Jacyra Moretti	RG:14.840.698	18/04/2017	
37	José Bueno de Godoi	CPF: 553.223.10-78	01/03/2016	
38	José Carlos Candelária	RG: 14.840.558	16/04/2013	
39	Jose Pinto Ferro Junior	RG: 3.314.308-0	05/10/2016	
40	João Leonor da Silva	RG: 38.203.787-X	09/10/2018	Óbito 31/01/2020
41	Jorge José de Jesus Ricardo	RG:28.556.435-7	18/10/2019	
42	Luiz Emaculado	CPF: 865.600.42-04	21/06/2000	



Fundado em 12/08/1905
 CNPJ: 43.467.380/0001 - 81
 Inscrição Estadual: Isento

Unidade I - Rua João Rodrigues Fontes, nº 80 CEP 13.904-100 - Amparo – SP. Fones: (19) 3807-2067/3807-7228 fax 3807-5331. Utilidade Pública Federal - Lei 50.517-Proc. 60.676/ de 08/05/1992 Utilidade Pública Estadual - Lei 3.132 de 30/08/1955. Utilidade Pública Municipal - Lei 440 de 24/08/1962. Estatutos Registrados em Cartório sob nº 221 em 18/03/1985. Estatutos Primitivos Registrados em Cartório nº 07 em 11/12/1905 - Registro no CMAS de Amparo sob nº 8/98 -CNSS nº 9.385/38- Secretaria da Criança e Bem Estar Social- Matrícula 0.067 - Entidade de Fins Filantrópicos – Cert. do CNAS.

43	Luiz Zamana	RG: 29.325.552-0	17/08/2019	
44	Luiza Ferreira Cruz	RG: 14.148.337	11/08/2011	
45	Lucila Cintra Armelini	RG: 2.256.671	19/09/2016	
46	Maria José da Rosa	RG: 21.121.685	12/10/2016	
47	Marina de Oliveira Leme	RG: 2.263.627-X	11/07/2017	
48	Márcio Antonio B. Mendonça	RG: 6.177.486-8	19/09/2016	
49	Maria Aparecida Alaminio	RG: 6.120.007	29/07/2013	
50	Maria Cecília B Barbosa	CPF: 102.317.208-90	01/12/2017	
51	Maria Sant`Anna Oliveira	RG: 10.676.331	31/10/2002	
52	Mariana Maria de Jesus	RG: 28.632.320-5	24/05/2012	
53	Mauro Bernardo	RG: 20.551.522	03/06/2019	
54	Maria Ap da Silva Hidalgo	RG: 15.441.299	04/04/2019	
55	Maria Helena da Cunha Claro	RG: 26.481.610-9	25/11/2019	
56	Nadalina Scavassa	CPF :179.365.180-3	01/03/2016	
57	Nadyr Cardoso Faria	RG: 1.964.661	30/10/2014	
58	Nelson Marchezano	RG: 9.283387	24/11/2010	Óbito 03/01/2020
59	Otilia Azulceia dos Santos	RG: 0323515-7	09/10/2019	
60	Orlanda Mendonça Atanzio	RG: 38.691.728-0	25/11/2019	
61	Paulo Benedito Gonçalves	CPF: 059.308.738-01	21/08/2013	
62	Ramalho Beserra Almeida	RG: 578.694-0	04/10/2011	
63	Sebastião Ap. Figueira	RG: 37.173.058-2	18/12/2017	
64	Sebastião Cavalcante	RG:18.622.061	10/12/2019	
65	Tereza Domingues	CTPS: 08.245	03/12/1999	
66	Tereza Montini Selingardi	23.588.001-2	17/03/2020	
67	Terezinha Ighes Valentini Siqueira	RG: 11.666.916	26112018	Óbito 16/01/20
68	Wilma Rosa Miguel	RG: 2348587	12/05/2015	
69	Wilson Nogueira Penido	RG: 5.053.370-8	02/10/2018	



Unidade I - Rua João Rodrigues Fontes, nº 80 CEP 13.904-100 - Amparo – SP. Fones: (19) 3807-2067/3807-7228 fax 3807-5331. Utilidade Pública Federal - Lei 50.517-Proc. 60.676/ de 08/05/1992 Utilidade Pública Estadual - Lei 3.132 de 30/08/1955. Utilidade Pública Municipal - Lei 440 de 24/08/1962. Estatutos Registrados em Cartório sob nº 221 em 18/03/1985. Estatutos Primitivos Registrados em Cartório nº 07 em 11/12/1905 - Registro no CMAS de Amparo sob nº 8/98 -CNS nº 9.385/38- Secretaria da Criança e Bem Estar Social- Matrícula 0.067 - Entidade de Fins Filantrópicos – Cert. do CNAS.

REPASSE FINANCEIRO – FMI 2019

Valor recebido no 1. Trimestre 2020	= R\$ 40.267,00
Valor das despesas no 1. Trimestre 2020	= R\$ 23.459,80
Valor do saldo em 31/03/2020	= R\$ 16.807,20

Declaramos que assumimos a responsabilidade das informações acima prestadas.

Amparo, 10 de Abril de 2020

José Roberto Armelin
CPF 603.609.338-15

Márcia Ap Moscão
CRESS 52.624

Ao

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Promotoria de Justiça de Amparo

Promotor de Justiça.

Amparo - SP-

A/C - Exmo. Dr. Gilson Ricardo Magalhães

ASSUNTO:- PROVIDÊNCIAS TOMADAS SOBRE O COVID 19

LAR DOS VELHOS DE AMPARO através de seu representante legal - Presidente Sr. José Roberto Armelin, vem à presença de V. Ex.^a. informar quais foram as providências já tomadas em relação **CORONAVIRUS** nesta Instituição de Longa Permanências de Idosos.

Desde já ficando à disposição, para dirimir quaisquer dúvidas e esclarecimentos que acharem necessários para o caso presente.

Neste Termos

P. Deferimento

Amparo, 19 de Março de 2.020.

Presidente

INFORMATIVO

LAR DOS VELHOS DE AMPARO Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa, onde atualmente segue com o Quadro de Idosos Acolhidos de 40 (quarenta) mulheres e 33 (trinta e três) homens, confirmamos através deste, que os meios de Prevenção da Pandemia Coronavírus Brasil 2020, adotadas e repassadas para a nossa equipe profissional e operacional foram as seguintes:

Na data de 10 de Março de 2.020, o Serviço Social junto do Setor de Enfermagem, procurou o Centro de Vigilância Sanitária Epidemiológica do Município de Amparo, para obtenção de maiores informações sobre a Epidemia, o qual nos foi entregue 02 (dois) boletins sendo:

1) - Boletim Epidemiológico (expedido em 04/03/2.020 por Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública/ COVID-19)

2) - *Alerta: Infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19) expedido em 23 de janeiro de 2020 por Equipe Técnica do Centro de Vigilância Epidemiológica “Alexandre Vranjac”. Documentos esses, que foram fornecidos pela Coordenadora da Vigilância Epidemiológica Vanessa Coelho Ferreira. Assim sendo, todas essas informações tratadas, foram repassadas via verbal, via aplicativo, via livro de registros, via e-mail, para toda a equipe operacional.*

Na data de 12 Março de 2.020, houve o comunicado emitido pelo médico responsável (Dr. Caio Vinicius Ruiz), em que as visitas seriam suspensas, a fim de aderir as medidas profiláticas, devido já relatos de órgão superiores como exemplo a Secretária de Estado “Rio Grande Do Sul”. No mesmo dia, já foi efetuada está comunicação para todos os familiares, incluindo ainda uma Nota informativa do Lar dos Velhos, de como fazer a prevenção contra o coronavírus. Providências essas tomadas, pelo serviço social, que em momento algum se deparou com resistência ou contrariedade por parte dos familiares e responsáveis dos acolhidos nesta entidade.

Na data de 16 de Março de 2.020, um novo comunicado foi realizado pelo Serviço Social e Enfermagem, orientando a todos os familiares, responsáveis, visitantes e os voluntários, que praticavam atividades laborais e de lazer, que a partir da referida data, haveria restrições pela proibição de entradas dessas pessoas na entidade e também já foram canceladas as Missas na Capela do Lar dos Velhos.

Na data de 18 de Março de 2.020, a Equipe da Vigilância Sanitária representada pelos senhores: Caetano Tedesco Neto e Dr. André Trolezzi, estiveram em visitação na entidade, prestando informações complementares e determinando novas orientações para a prevenção do coronavírus, que foram entregues, através do Boletim expedido pelo Núcleo de Vigilância Sanitária de Amparo e suas preconizações.

Na data de 19 de Março de 2.020, a Secretária Municipal de Desenvolvimento de Amparo, nos enviou a Resolução nº 02 de 18/03/2.020, apresentando novas determinações com informações sobre a (COVID - 19), dentre suas determinações o Art. 4º inciso X cita exatamente como a ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos deverá seguir na prevenção:

Centro Internacional de Longevidade do Brasil <http://www.facebook.com/ilcBR/photospcb.1330629953798244/1330627850465121?tyt=&theater>.

Essas informações e dentre outras, também já foram repassadas para a equipe técnica e operacional e segue em uso.

O Lar dos Velhos de Amparo no momento encontra dificuldades em adquirir matérias hospitalares adequados, por questões de alta procura no mercado: (álcool em gel para mãos, álcool líquido 70°, máscaras e luvas látex descartáveis) porém, estamos continuando persistindo, na aquisição destes materiais hospitalares de higiene pessoal.

Declaramos ainda, que estamos acatando na íntegra, e aplicando nesta entidade, a todas as medidas preventivas diárias repassadas de acordo com a Secretária da Saúde e da Vigilância Sanitária, aderindo na higienização e demais orientações, conforme disponibilizam as matérias a serem aplicadas.

As equipes operacionais foram orientadas e foram distribuídos cartazes de comunicações e conscientização dos procedimentos necessários

Além do mais, os responsáveis por esta entidade também contatou com a Enfermeira Sr.^a. Alessandra da Coordenação da Unidade do Posto de Saúde - Jardim América, ponto de referência desta instituição no qual já efetuou o agendamento da vacinação H1N1 para o dia 25 de Março de 2.020 a todos os idosos acolhidos e aos funcionários.

DESAFIO A ENFRENTAR

O Lar dos Velhos de Amparo, diante da Pandemia, prestando serviço de assistência direta ao grupo de risco (pessoas idosas), prevê medidas necessárias em caso de atestados médicos (14 dias) para os funcionários em seus diversos setores, no total de 63 (sessenta e três), onde provavelmente ocorrerá a redução do quadro da equipe operacional. Caso venha esta instituição necessitar de providências emergenciais para com o cuidado dos idosos acolhidos, solicitamos de V.Ex.^a. interagir sobre as nossas necessidades, na aplicação de medidas judiciais para o fiel cumprimento de apoio dos familiares, hospitalares e demais órgãos da assistência social da saúde.

Este informativo tem como objetivo elucidar a V.Ex.^a., no sentido de que dentro de todas as exigências e protocolos que recebemos dos Órgãos Públicos, esta entidade, está procurando atender e aplicar em sua totalidade, dentro de suas possibilidades e de nossa realidade em que nos encontramos.